

EDITAL - PROCESSO SELETIVO AGENDADO E ENEM GRADUAÇÃO 2023/2

MODALIDADE PRESENCIAL

O Reitor do **Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM** faz saber, por meio do presente Edital, que estarão abertas as inscrições, no período de 03 de maio de 2023 a 14 de agosto de 2023 (término das inscrições às 20 horas - horário de Brasília), as inscrições para o Processo Seletivo do 2º (segundo) semestre de 2023 para ingresso nos cursos de Graduação, na modalidade presencial, com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394/1996, no Decreto nº 9.235/2017, na Portaria Normativa MEC nº 23/2017 e nas demais disposições legais, mediante cláusulas e condições especificadas, cujo cumprimento se obrigam mutuamente.

1 – DOS PRAZOS

1.1. Todas as etapas do Processo Seletivo 2023/2, desde a inscrição até a matrícula, serão realizadas de acordo com os prazos estabelecidos no CRONOGRAMA do ANEXO 1.

2 – DA FORMA DE INGRESSO PELO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)

2.1. O candidato que desejar utilizar o resultado do ENEM deverá apresentar o boletim de resultado, emitido pelo site do INEP, que deverá ser entregue junto com os demais documentos exigidos para a matrícula, **sem a necessidade de realização do Processo Seletivo.**

2.2. Os candidatos com menos de 30 (trinta) pontos na prova objetiva ou menos de 30 (trinta) pontos na redação (ENEM 2006 até 2008), menos de 300 (trezentos) pontos na prova objetiva (ENEM 2009 e 2010), menos de 300 (trezentos) pontos na média das provas objetivas (ENEM 2009 a 2022), ou menos de 300 (trezentos) pontos na redação (ENEM 2009 a 2022) não poderão concorrer às vagas oferecidas para ingresso pelo ENEM.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no Processo Seletivo Agendado será realizada pelo candidato, via Internet, pelo site: **www.unisuam.edu.br**, nos laboratórios da Instituição, situados à Avenida Paris, nº 84 – Bonsucesso, Rio de Janeiro – RJ; à Rua Apiacás, nº 320 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ; à Rua Fonseca, nº 240 – Bangu – Rio de Janeiro – RJ; à Avenida Cesário de Melo, nº 2571 – Campo Grande – Rio de Janeiro – RJ, (de 2ª a 6ª feira, das 9h às 19h), ou nos polos, cujos endereços estão disponíveis na página <https://www.unisuam.edu.br/unidades-e-polos/#UnidadesePolos>, no período de 03 de maio de 2023 a 14 de agosto de 2023, mediante o preenchimento de requerimento próprio.

3.1.1. Ao realizar a inscrição, os candidatos declaram aceitar as condições estabelecidas pela Instituição, neste Edital, no Regimento Interno, nas Resoluções Internas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, na legislação educacional vigente, bem como em eventuais instruções complementares, das quais os participantes não podem alegar desconhecimento.

3.1.2. O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá ser feito com estrita observância das normas deste Edital.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá registrar 1 (uma) opção de CURSO/TURNO/UNIDADE em que deseja estudar (Bangu, Bonsucesso, Campo Grande ou Jacarepaguá).

3.3. Os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar declaração de equivalência de curso, expedida pelo Conselho Estadual de Educação, no ato da matrícula.

3.4. A validade do presente Edital é para matrícula até o 2ª (segundo) semestre de 2024.

4 - DA PROVA NO PROCESSO SELETIVO REMOTO

4.1. A prova terá início no horário agendado pelo candidato e deverá ser finalizada, impreterivelmente, até 2 (duas) horas após esse horário. Ao finalizar esse prazo, o acesso à prova será bloqueado.

4.2. O candidato deverá acessar o link de inscrição (<https://inscricao.unisuam.edu.br/graduacao>), na data e horário escolhido, com *login* e senha cadastrados, no momento da inscrição, clicar em “**Meu Vest**” para realização da sua prova de Redação, ao acessar a página, o candidato deverá dar aceite no Termo de Responsabilidade e, em seguida, o formulário para a realização da prova será liberado.

4.3. A prova poderá ser acessada até 60 (sessenta) minutos após o horário agendado, o que não implica mudança no horário de sua finalização, conforme item 4.1.

4.4. A redação terá valor máximo de 10 (dez) pontos.

4.5. A não realização da prova no dia e horário escolhidos (agendados) será considerada ausência, implicando na eliminação do candidato.

4.6. A redação deve ser de autoria própria. Caso seja constatada a autoria de terceiros (plágio), o candidato será eliminado.

4.7. Caso tenha algum problema técnico durante a realização da Prova, como, por exemplo, queda de sinal da internet, o candidato deverá fazer um print da tela e enviar, no prazo de 24h, para o e-mail suporteonline@unisuam.edu.br, explicando a situação, para que sejam tomadas as devidas providências.

4.8. Não haverá recurso para nenhuma fase do Processo Seletivo, sobretudo, para revisão ou vistas de prova.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será eliminado do Processo Seletivo Remoto, o candidato que obtiver menos de 3 (três) pontos na redação.

5.2. Ainda que aprovado no Processo Seletivo Agendado e, independentemente de sua ordem de classificação, o candidato não terá direito à matrícula se, à época de sua efetivação, já tiverem sido esgotadas as vagas oferecidas para o CURSO/TURNO/UNIDADE/MODALIDADE correspondente.

5.3. O resultado do Processo Seletivo Agendado será divulgado no site www.unisuam.edu.br mediante o acesso com *login* e senha ou por meio da Central de Captação da Instituição.

5.4. Não havendo o mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados para um determinado CURSO/TURNO/UNIDADE/MODALIDADE, após o último Processo Seletivo, essa oferta será cancelada e os matriculados serão convocados para efetuar matrícula para uma nova opção de CURSO/TURNO/UNIDADE/MODALIDADE com vagas remanescentes.

5.5. Não havendo o mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados para um determinado CURSO/TURNO/UNIDADE/MODALIDADE, o aluno matriculado terá direito ao reembolso integral das mensalidades pagas, após o contato efetuado pela Central de Relacionamento ou requerimento do candidato; o reembolso será realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis, via depósito bancário, contados da data do contato pela Central de Relacionamento ou do requerimento realizado pelo candidato.

5.6. Não havendo mais vagas para um determinado CURSO/TURNO/UNIDADE/MODALIDADE em que o candidato foi aprovado e, independentemente de sua ordem de classificação, ele poderá realizar matrícula para uma nova opção CURSO/TURNO/UNIDADE/MODALIDADE com vagas disponíveis.

6 – DA MATRÍCULA

6.1.. O candidato classificado deverá apresentar a seguinte documentação para a matrícula:

- a)** Original do Certificado ou Diploma (Diploma para aqueles que concluíram o curso técnico ou de formação de professores) de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente. Caso não possua Certificado/Diploma, poderá apresentar provisoriamente uma Declaração de Conclusão de Curso anterior à data da matrícula, com validade máxima de 12 (doze) meses, em papel timbrado do Colégio, com a assinatura do responsável e o carimbo com o nome e cargo dentro da Instituição. Não será aceito qualquer outro documento diverso dos expostos acima, assim como em condições diferentes das solicitadas neste item;
- b)** Original do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c)** Cópia da página do Diário Oficial do em que conste o nome do candidato como concluinte de curso destinado à Educação de Jovens e Adultos, ministrado sob qualquer metodologia e modalidade, de Curso de Educação Profissional de Nível, Técnico, de Ensino Fundamental ou de Ensino Médio (*);
- d)** Original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e)** Original do documento de identidade;
- f)** Original do Título de Eleitor (*) e certidão de quitação eleitoral eletrônica emitida pelo site do TSE;
- g)** Original do Certificado de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino (*);
- h)** Original do Cadastro de Pessoa Física – CPF (**o candidato será cadastrado de acordo com o nome constante do CPF**); e
- i)** Original do comprovante de residência (*).

(*) Estes documentos também são obrigatórios para a realização da matrícula, porém poderão ser apresentados no decorrer do 1º (primeiro) ano acadêmico. O discente não poderá colar grau, nem requerer os documentos finais de conclusão de curso, até a apresentação dos referidos documentos.

6.2. Aqueles que apresentaram uma Declaração de Conclusão de Curso anterior à data da matrícula, com validade máxima de 12 (doze) meses, em papel timbrado do Colégio, com a assinatura do responsável e o carimbo com o nome e cargo dentro da Instituição, deverão apresentar obrigatoriamente, no ato de sua matrícula no período letivo seguinte, o original do Certificado ou Diploma (Diploma para aqueles que concluíram o curso técnico ou de formação de professores) de Conclusão do Ensino Médio. Sem esse documento, a matrícula não será aceita em hipótese alguma, em conformidade com o inciso II, do art. 44 da Lei nº 9.394 /1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação).

6.3. Os documentos anteriormente referidos serão escaneados no ato da matrícula e devolvidos ao candidato. Após a conferência da documentação, será emitido boleto para pagamento, na rede bancária, da 1ª (primeira) parcela da semestralidade 2023/2.

6.3.1. Somente após a apresentação dos documentos obrigatórios, conforme item 6.1, e a confirmação do pagamento será efetivada a matrícula.

6.3.2. Em caso de não abertura de turmas de 1º (primeiro) período por número insuficiente de alunos ou caso os documentos não sejam apresentados pelo candidato ou os documentos apresentados não correspondam ao solicitado pelo Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM, a matrícula não será efetivada e o candidato terá direito ao reembolso integral das mensalidades eventualmente pagas, após contato efetuado pela Central de Relacionamento ou requerimento do candidato; o reembolso será realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis, via depósito bancário, contados da data do contato pela Central de Relacionamento ou do requerimento realizado pelo candidato.

6.4. Os candidatos classificados, que cursam ou cursaram no Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM, ou em outras Instituições de Ensino Superior outras graduações, **após a efetivação da matrícula**, poderão solicitar a dispensa de módulos com conteúdos equivalentes já cursados, via Ambiente Aluno *Online*. A seguir, deverão entregar na Central de Relacionamento os seguintes documentos (exceto para ex-aluno do Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM). Esses documentos serão escaneados e devolvidos ao candidato:

- a) Histórico Escolar completo (original) da(s) Instituição(ões) anterior(es);
- b) Programa das disciplinas cursadas na(s) Instituição(ões) anterior(es),
- c) Comprovante de reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso, caso tal informação não conste no Histórico Escolar.

6.5. Após o deferimento das equivalências, de acordo com a análise realizada, os alunos serão matriculados nas disciplinas ou nos módulos, sob a orientação das Coordenações dos cursos (de acordo com o prazo previsto no Calendário Acadêmico), considerando o resultado da avaliação curricular e em razão da existência de vaga no ato da matrícula.

6.5.1. A aprovação no processo seletivo não garante a matrícula do candidato para o CURSO/TURNO/UNIDADE/MODALIDADE.

6.5.2. As unidades curriculares cursadas na(s) Instituição(ões) anterior(es) não garantem a matrícula nas disciplinas ou módulo subsequente equivalente em razão da existência de vaga no ato da matrícula.

6.5.3. A previsão de integralização do curso do candidato poderá ser alterada em razão da avaliação curricular das Coordenações dos cursos e da existência de vaga no ato da matrícula.

6.5.4. No caso de dispensa parcial de um módulo, este constará no sistema com o status de “dispensado parcialmente”, até que o aluno conclua com êxito um plano de estudos como complementação pedagógica, que poderá ser realizado em paralelo ao módulo em curso; somente após a conclusão com êxito da complementação o status no sistema será alterado para “dispensado”.

6.6. A matrícula poderá ser efetuada pelo próprio candidato classificado ou seu Representante Legal (Procurador), mesmo no caso de menores assistidos.

6.7. A matrícula será realizada no período previsto neste Edital, de acordo com o horário de funcionamento das Unidades, para todos os candidatos classificados em suas opções de CURSO/TURNO/UNIDADE/MODALIDADE.

6.8. A matrícula será realizada online por meio do link <https://inscricao.unisuam.edu.br/graduacao> (ver 6.10).

6.9. Será considerado desistente, o candidato que deixar de efetuar a matrícula, seja qual for o motivo.

6.10 - PROCESSO DE MATRÍCULA ONLINE

6.10.1. O candidato deverá acessar a página <https://inscricao.unisuam.edu.br/graduacao> e selecionar a sua forma de ingresso (ENEM ou Processo Seletivo);

6.10.2. O candidato deverá realizar *login* e confirmar os dados informados no ato da inscrição (curso, turno, unidade e modalidade);

6.10.3. O candidato deverá fazer o *upload* das documentações necessárias para a matrícula conforme item 6.1.

6.10.4. Após o *upload* dos documentos necessários, a Central de Captação será responsável pela análise dessa documentação e o candidato receberá, via email cadastrado, o resultado da análise.

6.10.5. Caso a forma de ingresso escolhida seja ENEM, o candidato deverá, antes de realizar o *login*, incluir as notas obtidas no **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**.

7 – DAS VAGAS OFERTADAS

7.1. O Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM oferecerá vagas para cursos presenciais ministrados no município do Rio de Janeiro, de acordo com o quadro de Cursos/Ato regulatório/Unidades/Turno/Vagas, descritos no ANEXO 2.

7.1.1. Por razões técnico-pedagógicas, é facultado à Instituição alterar o turno e a unidade de oferta dos módulos e das disciplinas dos cursos.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Havendo vagas remanescentes, poderão ser matriculados candidatos aprovados em Processos Seletivos, realizados pela Instituição, nos 2 (dois) últimos anos.

8.2. Havendo vagas remanescentes, poderão ser matriculados candidatos aprovados em **Processos Seletivos, para 2023/2**, de outras Instituições de Ensino Superior, mediante apresentação de declaração de aprovação contendo os pontos obtidos.

8.3. Os **cursos oferecidos na modalidade presencial** são ministrados nas Unidades da Instituição: **Bonsucesso** - Av. Paris, nº 84; **Campo Grande** - Av. Cesário de Melo, nº 2571, na Rua Augusto de Vasconcelos, 61 ou Rua Campo Grande nº 900; **Bangu** - Rua Fonseca, nº 240 ou Rua da Feira, nº 316; **Jacarepaguá** - Rua Apiacás, nº 320.

8.3.1. Algumas atividades acadêmicas poderão ser lecionadas em locais indicados pelo Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM ou, ainda, na modalidade a distância (EAD), tendo em vista a natureza do conteúdo e da técnica pedagógica adotada pela Instituição de Ensino.

8.4. O aluno que se servir de documento falso ou inidôneo para matricular-se terá a matrícula cancelada, mesmo durante a realização do curso, ou após a sua conclusão, além de perder as mensalidades pagas e ficar sujeito às punições previstas em Lei.

8.5. O número máximo de alunos por turma nos cursos oferecidos na modalidade presencial é de 80 (oitenta).

8.6. O Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM, em atendimento ao que dispõe o Decreto nº 9.235/17, divulga no site www.unisuam.edu.br, à disposição de todos os candidatos e alunos, as condições de oferta dos cursos.

8.7. O presente Edital poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, a qualquer tempo e por qualquer motivo, sendo que, nestas situações, o Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM publicará um comunicado prévio aos alunos.

8.8. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo e encaminhadas, para solução, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2023.



EDNA DE OLIVEIRA
REITORA INTERINA

ANEXO 1 CRONOGRAMA

| EVENTO | PERÍODO / DATA |
|---------------|-------------------------|
| INSCRIÇÕES | 03/05/2023 a 14/08/2023 |
| PROVA | 03/05/2023 a 14/08/2023 |
| RESULTADO | 03/05/2023 a 14/08/2023 |
| MATRÍCULAS | 03/05/2023 a 14/08/2023 |

ANEXO 2 - OFERTA DE VAGAS EM CURSOS PRESENCIAIS

| CURSO | CÓDIGO MEC / ATO REGULATÓRIO | UNIDADE EDUCACIONAL | TURNO | VAGAS POR TURNO | TOTAL |
|---|---|---------------------|-------|-----------------|-------|
| ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO) | 1153694 Portaria MEC/SERES Nº 621/2020 DOU de 23/12/2020 | Bangu (BG) | MANHÃ | 32 | 228 |
| | | | NOITE | 40 | |
| | 117296 Portaria MEC/SERES Nº 203/2020 DOU de 07/07/2020 | Bonsucesso (BS) | MANHÃ | 32 | |
| | | | NOITE | 32 | |
| | 1153682 Portaria MEC/SERES Nº 348/2021 DOU de 16/04/2021 | Campo Grande (CG) | MANHÃ | 44 | |
| | | | NOITE | 48 | |
| ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNÓLOGO) | 1581284 Resolução CEPE nº 011/2021 de 19/07/2021 | Bangu (BG) | MANHÃ | 40 | 304 |
| | | | NOITE | 40 | |
| | 1581275 Resolução CEPE nº 011/2021 de 19/07/2021 | Bonsucesso (BS) | MANHÃ | 64 | |
| | | | NOITE | 64 | |
| | 1617530 Resolução CEPE nº 16/2022 de 24/10/2022 | Campo Grande (CG) | MANHÃ | 48 | |
| | | | NOITE | 48 | |
| ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO) | 1349250 Portaria MEC/SESU Nº 949/2021 DOU de 31/08/2021 | Bangu (BG) | MANHÃ | 40 | 160 |
| | | | NOITE | 40 | |
| | 96306 Portaria MEC/SERES Nº 914/2018 DOU de 28/12/2018 | Bonsucesso (BS) | MANHÃ | 40 | |
| | | | NOITE | 40 | |
| BIOLOGIA (BACHARELADO) | 1185667 Portaria MEC/SESU Nº 914/2018 DOU de 27/12/2018 | Bonsucesso | NOITE | 20 | 20 |
| BIOMEDICINA (BACHARELADO) | 1485143 Resolução CEPE Nº 010/2019 DOU de 08/04/2019 | Bonsucesso (BS) | MANHÃ | 48 | 224 |
| | | | NOITE | 48 | |
| | 1485149 Resolução CEPE Nº 010/2019 DOU de 08/04/2019 | Campo Grande (CG) | MANHÃ | 64 | |
| | | | NOITE | 64 | |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO) | 1419573 Resolução CEPE Nº006/ 2017, de 16/01/2017 | Bangu (BG) | MANHÃ | 32 | 136 |
| | | | NOITE | 40 | |
| | | | MANHÃ | 32 | |

| | | | | | |
|---|---|-------------------|-------|-----|-----|
| | Portaria MEC/SERES 203, de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020 | (BS) | NOITE | 32 | |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO | 29947 Portaria MEC/SERES 203, de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020 | Bonsucesso (BS) | MANHÃ | 32 | 64 |
| | | | NOITE | 32 | |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA | 27567 Portaria MEC/SERES 203, de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020 | Bonsucesso (BS) | MANHÃ | 32 | 64 |
| | | | NOITE | 32 | |
| DESIGN de INTERIORES (TECNÓLOGO)* | 1542304 Resolução CEPE N° 008/2020 de 20/07/2020 | Bangu (BG) | MANHÃ | 48 | 192 |
| | | | NOITE | 48 | |
| | 1542302 Resolução CEPE N° 008/2020 de 20/07/2020 | Bonsucesso (BS) | MANHÃ | 48 | |
| | | | NOITE | 48 | |
| DESIGN GRÁFICO (TECNÓLOGO) | 1564684 Resolução CEPE n° 001 de 01/02/2021 | Bonsucesso (BS) | MANHÃ | 40 | 80 |
| | | | NOITE | 40 | |
| DIREITO (BACHARELADO) | 6622 Portaria MEC/SERES 203, de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020 | Bonsucesso (BS) | MANHÃ | 128 | 320 |
| | | | NOITE | 192 | |
| EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO) | 103950 Portaria MEC/SERES N° 109/2021 DOU de 05/02/2021 | Bonsucesso (BS) | MANHÃ | 64 | 208 |
| | | | NOITE | 48 | |
| | 1185746 Portaria MEC/SERES 949, de 30/08/2021, DOU de 31/08/2021 | Campo Grande (CG) | MANHÃ | 56 | |
| | | | NOITE | 40 | |
| ENFERMAGEM (BACHARELADO) | 54385 Portaria MEC/SERES N° 109/2021 DOU de 05/02/2021 | Bonsucesso (BS) | MANHÃ | 48 | 192 |
| | | | NOITE | 48 | |
| | 1153685 Portaria MEC/SERES N° 109/2021 DOU de 05/02/2021 | Campo Grande (CG) | MANHÃ | 48 | |
| | | | NOITE | 48 | |

| | | | | | |
|--------------------------------------|---|-------------------|-------|----|-----|
| ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO) | 6629 Portaria MEC/SERES N° 109/2021 DOU de 05/02/2021 | Bonsucesso (BS) | MANHÃ | 16 | 116 |
| | | | NOITE | 36 | |
| | 1349567 Portaria MEC/SERES 949, de 30/08/2021, DOU de 31/08/2021 | Campo Grande (CG) | MANHÃ | 32 | |
| | | | NOITE | 32 | |
| ENGENHARIA de PRODUÇÃO (BACHARELADO) | 96304 Portaria MEC/SERES N° 109/2021 DOU de 05/02/2021 | Bonsucesso (BS) | MANHÃ | 16 | 116 |
| | | | NOITE | 36 | |
| | 1349568 | Campo | MANHÃ | 32 | |

| | | | | | |
|-----------------------------------|---|-------------------|-------|----|-----|
| | Portaria MEC/SERES 949, DOU de 31/08/2021 | Grande (CG) | NOITE | 32 | |
| ENGENHARIA ELÉTRICA (BACHARELADO) | 1178674 Portaria MEC/SERES N° 109/2021 DOU de 05/02/2021 | Bangu (BG) | MANHÃ | 24 | 108 |
| | | | NOITE | 32 | |
| | 1178686 Portaria MEC/SERES N° 109/2021 DOU de 05/02/2021 | Bonsucesso (BS) | MANHÃ | 16 | |
| | | | NOITE | 36 | |
| ENGENHARIA MECÂNICA (BACHARELADO) | 1404114 Resolução CEPE N° 008/2017 de 16/01/2017 | Bangu (BG) | MANHÃ | 24 | 108 |
| | | | NOITE | 32 | |
| | 1279298 Portaria MEC/SERES N° 244/2022, de 06/01/2022, DOU de 11/01/2022 | Bonsucesso (BS) | MANHÃ | 16 | |
| | | | NOITE | 36 | |
| ESTÉTICA E COSMÉTICA (TECNÓLOGO) | 70907 Portaria MEC/SERES N° 109/2021 DOU de 05/02/2021 | Bonsucesso (BS) | MANHÃ | 48 | 160 |
| | | | NOITE | 32 | |
| | 1153691 Portaria MEC/SERES N° 109/2021 DOU de 05/02/2021 | Campo Grande (CG) | MANHÃ | 40 | |
| | | | NOITE | 40 | |
| FARMÁCIA (BACHARELADO) | 54382 Portaria MEC/SERES N° 109/2021 DOU de 05/02/2021 | Bonsucesso (BS) | MANHÃ | 40 | 160 |
| | | | NOITE | 40 | |
| | 1153688 Portaria MEC/SERES N° 109/2021 DOU de 05/02/2021 | Campo Grande (CG) | MANHÃ | 40 | |
| | | | NOITE | 40 | |
| FISIOTERAPIA (BACHARELADO) | 6631 Portaria MEC/SERES N° 109/2021 DOU de 05/02/2021 | Bonsucesso (BS) | MANHÃ | 40 | 160 |
| | | | NOITE | 40 | |
| | Resolução CEPE 13/2022 de 15/08/2022 | Campo Grande (CG) | MANHÃ | 40 | |
| | | | NOITE | 40 | |
| GASTRONOMIA (TECNÓLOGO) | 1419574 Portaria MEC/SERES N° 4/2012 DOU de 25/01/2012 | Bangu (BG) | MANHÃ | 48 | 152 |
| | | | NOITE | 48 | |
| | 111914 Portaria MEC/SERES N° 203/2020 DOU de 07/07/2020 | Bonsucesso (BS) | MANHÃ | 24 | |
| | | | NOITE | 32 | |
| LOGÍSTICA (TECNÓLOGO) | 1171194 Portaria MEC/SERES N° 203/2020 DOU de 07/07/2020 | Bonsucesso (BS) | NOITE | 40 | 96 |

| | | | | | |
|--|---|----------------------|----------|----|-----|
| | 1404116 Portaria MEC/SERES 38 de 14/02/2013, DOU de 15/02/2013 | Campo Grande (CG) | NOITE | 56 | |
| MARKETING (TECNÓLOGO) | 117434 Portaria MEC/SERES Nº 203/2020 DOU de 07/07/2020 | Bonsucesso (BS) | NOITE | 40 | 40 |
| MEDICINA VETERINÁRIA (BACHARELADO) | 1609357 Resolução CEPE nº 006/2022 de 15/06/2022 | Bangu (BG) | MANHÃ | 60 | 240 |
| | | | NOITE | 60 | |
| | 1609356 Resolução CEPE nº 006/2022 de 15/06/2022 | Bonsucesso (BS) | MANHÃ | 60 | |
| | | | NOITE | 60 | |
| NUTRIÇÃO (BACHARELADO) | 1404117 Portaria MEC/SESU 531 de 25/08/2006, DOU de 28/08/2006 | Bangu (BG) | MANHÃ | 40 | 160 |
| | | | NOITE | 40 | |
| | 54387 Portaria MEC/SERES 947, de 30/08/2021, DOU de 31/08/2021 | Bonsucesso (BS) | MANHÃ | 48 | |
| | | | NOITE | 32 | |
| ODONTOLOGIA (BACHARELADO) | 1514687 Portaria MEC/SERES 1.124, DOU de 06/10/2021 | Bonsucesso (BS) | INTEGRAL | 64 | 64 |
| PSICOLOGIA (BACHARELADO) | 123157 Portaria MEC/SERES 203, de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020 | Bonsucesso (BS) | MANHÃ | 64 | 144 |
| | | | NOITE | 80 | |
| RECURSOS HUMANOS (TECNÓLOGO) | 1404118 Portaria MEC/SERES Nº 1.110/2017 DOU de 26/10/2017 | Bangu (BG) | MANHÃ | 64 | 200 |
| | | | NOITE | 32 | |
| | 1279297 Portaria MEC/SERES 948, DOU de 31/08/2021 | Bonsucesso (BS) | MANHÃ | 40 | |
| | | | NOITE | 64 | |

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2023.



EDNA DE OLIVEIRA
REITORA INTERINA